



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

CONTRATO – PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (CPDD2020/25)

Justificação

Sport Lisboa e Évora é uma Associação sem fins lucrativos, fundada em 20 de abril de 1943.

A atividade física e o desporto são hoje, sem dúvida alguma, elementos indissociáveis das realidades económicas, políticas e culturais, que animam as dinâmicas de todas as sociedades.

A entidade, "S.L.E. tem por fim desenvolver a educação física e o desporto, promovendo a sua prática e expansão, especialmente entre associados proporcionando-lhes igualmente meios de cultura e distração.". A entidade tem na prática desportiva vários praticantes distribuídos por diferentes escalões.

Assim, o desenvolvimento do desporto, da juventude e do ser humano é e será sempre, o desiderato que a associação preconiza.

É, por isso, importante a colaboração, cooperação e coordenação de esforços envolvendo as mais variadas entidades com responsabilidade a esse nível.

Assim, também incumbe à Câmara Municipal de Évora a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, ao abrigo do previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei nº. 5/2007, de 16 de janeiro e demais legislação em vigor.

Entre:

- 1) O Município de Évora, contribuinte fiscal nº 504 828 576, como Primeiro Outorgante, aqui representado pelo seu Presidente, Carlos Pinto e Sá; e
- 2) A associação Sport Lisboa e Évora contribuinte fiscal nº 501424270, identificação da segurança social nº 20008870856; Segundo Outorgante, aqui representado por Baltazar João Avó Damas na qualidade de Presidente da Direção;

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, 1 de outubro, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho Évora, publicado no *Diário da República*, 2.ª série – n.º 106 – 1 de junho de 2011, e do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Cláusula 1^a

Objeto

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo destina-se a regular a atribuição, pelo Primeiro Outorgante, de apoios financeiros, materiais ou logísticos (cedências de instalações, transportes e outros equipamentos, materiais e recursos que a CME disponha), previstos no artigo 12.º e 13º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora, com vista à implementação do Programa de Desenvolvimento Desportivo (PDD) em anexo, o qual faz parte integrante do presente Contrato-Programa, apresentado pelo segundo outorgante.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Cláusula 2^a

Obrigações do Primeiro Outorgante

1 - Para o cumprimento do PDD, o Primeiro Outorgante atribui uma pontuação calculada em função do documento técnico de ponderação previsto no artigo 7.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora, a qual constituiu o *plafond* de valor 7609,8 euros (sete mil seiscentos e nove euros e oitenta centimos) a utilizar em apoios financeiros e não financeiros pelo Segundo Outorgante (cálculos em anexo).

2 - Este *plafond* é estritamente confinado ao âmbito do PDD, utilizável de acordo com o enunciado no artigo 12.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora. Para este fim, os custos dos apoios não financeiros são calculados de acordo com o fixado na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

3 - O apoio ora atribuído pode ser utilizado até perfazer o montante máximo de valor 7609,8 euros (sete mil seiscentos e nove euros e oitenta centimos). O *plafond* do presente PDD foi calculado através da aplicação do documento técnico de ponderação referido em 1.

4 - Do valor indicado no ponto anterior, parte poderá ser disponibilizado financeiramente conforme deliberação da Câmara Municipal, sendo o restante valor destinado a apoios logísticos e materiais.

Cláusula 3^a

Obrigações do Segundo Outorgante

1 - O Segundo Outorgante compromete-se à execução correta e atempada do PDD objeto do presente Contrato-Programa, obrigando-se ainda a:

a) Disponibilizar as suas equipas dos escalões de formação aos jovens eborenses que queiram iniciar a sua prática desportiva nas modalidades referidas no PDD, bem como outras que venham a ser implementadas;

b) Garantir durante a época desportiva em curso, a prática federada, e não federada aberta à comunidade, nomeadamente a jovens do concelho de Évora em fase de formação;

c) Assegurar a devida publicidade das ações em desenvolvimento, sem olvidar o patrocínio da Câmara Municipal de Évora, como entidade concedente dos apoios materiais/logísticos necessários ao desenvolvimento do PDD.

d) Em conformidade com o artº 19 Dec Lei 273/2009, a entidade ou entidades responsáveis pela realização do programa de desenvolvimento desportivo devem prestar à entidade concedente da participação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do contrato bem como a incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução dos contratos-programa celebrados.

e) Concluída a realização do programa de desenvolvimento desportivo, a entidade beneficiária da participação financeira deve enviar à entidade concedente um relatório final sobre a execução do contrato-programa

2 - O Segundo Outorgante compromete-se a colaborar com a política de desenvolvimento desportivo do Primeiro Outorgante, sempre que para tal solicitado, nomeadamente através da disponibilização, na medida do possível, dos seus recursos, técnicos, atletas, dirigentes e demais colaboradores, assim como dos meios técnicos



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

e materiais, para a participação em Iniciativas do Município, para as quais sejam solicitados e que não coloquem em causa a atividade regular da associação.

Cláusula 4^a

Prazo de execução do Programa

O presente Contrato – Programa é válido até 31 de dezembro de 2020, podendo a sua duração ser revista, nos termos das cláusulas 6.^a e 7.^a.

Cláusula 5^a

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento por parte do Segundo Outorgante do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, de uma modo geral da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no género, implica a suspensão do Contrato-Programa.

Cláusula 6^a

Revisão do Contrato-Programa

- 1 – O presente Contrato- Programa pode ser modificado ou revisto, por livre acordo das partes.
- 2 - É sempre admitido o direito à revisão deste Contrato-Programa quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o 2º Outorgante, ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.
- 3 - A entidade interessada na revisão do Contrato-Programa envia ao outro Outorgante uma proposta fundamentada, donde conste a sua pretensão.
- 4 - A entidade a quem seja enviada uma proposta de revisão do Contrato-Programa deve comunicar a sua resposta no prazo de 30 dias após a receção da mesma.

Cláusula 7^a

Incumprimento

- 1 - O atraso na realização do PDD confere ao Primeiro Outorgante o direito, se tal for possível, de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.
- 2 - Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o contrato.
- 3 - O incumprimento culposo do PDD, por parte do Segundo Outorgante, confere ao Primeiro Outorgante o direito de resolver o contrato, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa; nos demais casos, o incumprimento confere ao Primeiro Outorgante apenas o direito de reduzir proporcionalmente o seu apoio material ou logístico.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Cláusula 8^a

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa compete à Câmara Municipal de Évora a quem incumbe também verificar o exato cumprimento do programa de atividades descritas no PDD, nos termos do disposto no artigo 19º, do Decreto-Lei nº 273/2009, 1 de outubro e do Regulamento Apoio Associações Desportivas Concelho Évora.

Assinado em Évora, 23 de Junho de 2020,

O Presidente
Câmara Municipal de Évora

Carlos Pinto de Sá

A Presidente da Associação





Câmara Municipal de Évora

Contrato - programa de desenvolvimento desportivo 2020

Organização:	Sport Lisboa e Évora	NIPC/NISS:	501424270	20008870856
Contrato-Programa:	0	Prazo execução:	0	Data RPC: 00-01-1900
Despesa Referência:	- €	Pontuação CPDD:	7609,80	DX Revisão: - € 0
PDD Registo nº:	2020/3134	Data:	03-02-2020	R.E. nº 0 Data: 00-00-0000

Art. 4.º e 6.º Regularmento Apoio Aas. Desportiv Concelho Évora (RAADCE) - DR23série N.106 de 1Julho 2011

Verificação:

Ficha de Caracterização da entidade (I-GESP/CME)	Sim
Cópia do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva	Sim
Cópia dos Estatutos com a respetiva publicação em Diário da República ou Portal da Justiça (PJ)	Sim
Cópia do Regulamento Interno (RI), quando os estatutos o prevejam.	Infor não ter
Publicação em Diário da República do estatuto de utilidade pública (UP) quando titular do mesmo	Infor não ter
Cópia da ata da tomada de posse dos órgãos gerentes, com referência ao período de mandato.	Sim
Cópia da ata de aprovação do relatório e contas do ano anterior.	Sim
Prazo de candidatura	Sim
Prazo de entrega de relatório de execução	0
Art. 25.º DL 273/2009 de 1 Outubro 2009	Verificação:
Cumprimento das obrigações para com as finanças	Sim
Cumprimento das obrigações para com a segurança social	Sim
Art. 12.º Conteúdo do Programa Desenvolvimento Desportivo DL 273/2009	Verificação:
Descrição e caracterização específica das atividades a realizar;	Sim
Justificativa do programa, desenvolvimento das modalidades em causa, das provas, competições...	Sim
Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa;	Sim
Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com cronogramas ou escalonamentos;	Sim
Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humano ...	Sim
Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução ...	Sim
Relações de complementariedade com outros programas já realizados ou em curso de execução ..., se os houver	Sim
Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo	Sim

Pontuação	CPDD	Revisão
Medida 1 Apoio à atividade desportiva sensibilização, lazer e saúde	1029,60	- €
Medida 2 Apoio à atividade desportiva organizada e federada	6580,20	- €
Medida 3 Apoio à construção e melhoramento de infra-estruturas e equipamentos próprios	0,00	- €
Total Pontuação	7609,80	- €

Contabilização (Isenções/reduções Regulamento Taxas Tarifas/Otros Recetas RTTOR) e PLAFOND 1 do RTTOR 1 ao PLAFOND 2			
1-Cedencias Pavilhões Treinos	- €	- €	
2-Cedencia Pavilhões Jogos	- €	- €	
3-Cedencias entradas Piscina coberta	- €	- €	
4-Cedencia tanque coberto	- €	- €	
5-Cedencias/entradas Piscina ar livre	- €	- €	
6-Cedencia tanque ar livre	- €	- €	
7- Transportes	- €	- €	
8- Outros	- €	- €	
9- Complexo Desportivo	- €	- €	
	Total	- €	- €
	Total (1+2)	0,00	0,00

Obs.



Sport Lisboa e Évora

NIPC 501424270

Medida 1 - APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA NO ÂMBITO DA SENSIBILIZAÇÃO, LAZER E SAÚDE

1.1. Actividade regular sensibilização, lazer e saúde

Bilhar snooker		
Duração	2017-2018	
Total sessões Previstas	70	
Despesa Referência	0	
Natureza Formativa		0
Monitorizado por prof	Não	33
Seguro desportivo	Não	0
Impacto Social		
75% Fem	Não	0
NEE	Não	0
Atividade na Freg Rural	Não	33
Importância/Benefícios		
Parceiro programa Autarquia	Não	0
Parceria com entidades Saúde	Não	0
Com encargos para praticante	Sim	33
Nº praticantes (média da época)	6 a 15	66
Regularidade (sessões p semana)	1	33
Total	#DIV/0!	198

Relatório execução		
Duração	0	
Total sessões realizadas	0	
Despesa	0	
Natureza Formativa	Verif	Méio Prova
Monitorizado por prof	-	Lista seguro
Seguro desportivo	-	-
Impacto Social		
75% Fem	-	-
NEE	-	-
Atividade na Freg Rural	-	-
Importância/Benefícios		
Parceiro programa Autarquia	-	-
Parceria com entidades Saúde	-	-
Com encargos para praticante	-	-
Nº praticantes (média da época)	-	-
Regularidade (sessões p semana)	-	-
Total	#DIV/0!	0
Análise	#DIV/0! REVISÃO	

Setas		
Duração	2017-2018	
Total sessões Previstas	0	
Despesa Referência	0	
Natureza Formativa		0
Monitorizado por prof	Não	33
Seguro desportivo	Não	0
Impacto Social		
75% Fem	Não	0
NEE	Não	0
Atividade na Freg Rural	Não	33
Importância/Benefícios		
Parceiro programa Autarquia	Não	0
Parceria com entidades Saúde	Não	0
Com encargos para praticante	Sim	33
Nº praticantes (média da época)	6 a 15	66
Regularidade (sessões p semana)	1	33
Total	#DIV/0!	198

Relatório execução		
Duração	0	
Total sessões realizadas	0	
Despesa	0	
Natureza Formativa	Verif	Méio Prova
Monitorizado por prof	-	-
Seguro desportivo	-	-
Impacto Social		
75% Fem	-	-
NEE	-	-
Atividade na Freg Rural	-	-
Importância/Benefícios		
Parceiro programa Autarquia	-	-
Parceria com entidades Saúde	-	-
Com encargos para praticante	-	-
Nº praticantes (média da época)	-	-
Regularidade (sessões p semana)	-	-
Total	#DIV/0!	0
Análise	#DIV/0! REVISÃO	



Ação:

Sport Lisboa e Évora

Medida 1 - APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA NO ÂMBITO DA SENSIBILIZAÇÃO, LAZER E SAÚDE

1.1. Actividade regular sensibilização, lazer e saúde

Pesca		
Duração	2017-2018	
Total sessões Previstas	0	
Despesa Referência	0	
Natureza Formativa	0	
Monitorizado por prof	Não	33
Seguro desportivo	Não	0
Impacto Social	0	
75% Fem	Não	0
NEE	Não	0
Atividade na Freg. Rural	Não	33
Importância/Benefícios		
Parceiro programa Autarquia	Não	0
Parceria com entidades Saúde	Não	0
Com encargos para praticante	Sim	33
Nº praticantes (média da época)	6 a 15	66
Regularidade (sessões p semana)	1	33
Total	#DIV/0!	198

Relatório execução			Pesca		
Duração	0		Duração	0	
Total sessões realizadas	0		Despesa	0	
Natureza Formativa			Verif	Melhor Prova	Revisão
Monitorizado por prof	-	-	-	-	0
Seguro desportivo	-	-	-	-	0
Impacto Social					
75% Fem	-	-	-	-	0
NEE	-	-	-	-	0
Atividade na Freg. Rural	-	-	-	-	0
Importância/Benefícios					
Parceiro programa Autarquia	-	-	-	-	0
Parceria com entidades Saúde	-	-	-	-	0
Com encargos para praticante	-	-	-	-	0
Nº praticantes (média da época)	-	-	-	-	0
Regularidade (sessões p semana)	-	-	-	-	0
Total	#DIV/0!	0	Total	#DIV/0!	0
Análise	0	Revisão	Análise	0	Revisão

Jogos tabuleiro		
Duração	2017-2018	
Total sessões Previstas	0	
Despesa Referência	0	
Natureza Formativa	0	
Monitorizado por prof	Não	33
Seguro desportivo	Não	0
Impacto Social	0	
75% Fem	Não	0
NEE	Não	0
Atividade na Freg. Rural	Não	33
Importância/Benefícios		
Parceiro programa Autarquia	Não	0
Parceria com entidades Saúde	Não	0
Com encargos para praticante	Sim	33
Nº praticantes (média da época)	6 a 15	66
Regularidade (sessões p semana)	1	33
Total	#DIV/0!	198

Relatório execução			Jogos tabuleiro		
Duração	0		Duração	0	
Total sessões realizadas	0		Despesa	0	
Natureza Formativa			Verif	Melhor Prova	Revisão
Monitorizado por prof	-	-	-	-	0
Seguro desportivo	-	-	-	-	0
Impacto Social					
75% Fem	-	-	-	-	0
NEE	-	-	-	-	D
Atividade na Freg. Rural	-	-	-	-	D
Importância/Benefícios					
Parceiro programa Autarquia	-	-	-	-	0
Parceria com entidades Saúde	-	-	-	-	0
Com encargos para praticante	-	-	-	-	0
Nº praticantes (média da época)	-	-	-	-	0
Regularidade (sessões p semana)	-	-	-	-	0
Total	#DIV/0!	0	Total	#DIV/0!	0
Análise	0	Revisão	Análise	0	Revisão

SLS	M1 Regular TOTAL	792,00
-----	------------------	--------



Associação: Sport Lisboa e Évora NIPC: 501424270

Med 1 - APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA NO ÂMBITO DA SENSIBILIZAÇÃO, LAZER E SAÚDE

2.2. Actividade Pontual Sensibilização, Lazer e Saúde

Despesa de referência	0	0	0	0	0
% apoio	40IV/01	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0
Atividade	Torneio de bilhar/snooker	Torneios de setas	Torneios jogos tabuleiro	Torneio da suseca	0
Data	2019-20	2019-20	2019-20	2019-20	0
0	0	0	0	0	0
Nº participantes	20	30	20	20	0
Dia (nº dias)	2	2	2	2	0
0	0	0	0	0	0
Contrato	52,8	79,2	52,8	52,8	0

Rel. Execução	0	0	0	0	0
Mês de Prova	-	-	-	0	-
Data	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
Nº participantes	0	0	0	0	0
Dia (nº dias)	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
Revisão	0	0	0	0	0
Análise	-52,8	-79,2	-52,8	-52,8	0

SLS- M1 Pontual TOTAL **237,6**

Total participantes prev	90



sociedade: Sport Lisboa e Évora

Medida 2 APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA ORGANIZADA E FEDERADA**2.1. Actividade Regular - DESPORTOS COLETIVOS**

Modalidades com nº jogadores em campo de 5 a 10

Futebol Joga à bola petizes

0

(Exec Orçmt) PREV	0	Rel. Execução	0
Nível	1	-	-
NR Jogos	até 15 jgs	-	-
	330	0	0
Reforço Equipa Fem			
	0	0	0
Reforço Equipa NEE			
	0	0	0
Treinad. grau máx.	0	0	0
	0	0	0
Treinad. 2º grau + elevado	0	0	0
	0	0	0
Treinad. 3º grau + elevado	1	0	0
	165	0	0
Treinad. restantes graus	0	0	0
	0	0	0
Médico	0	0	0
	0	0	0
Fisioterapeuta/enfermeiro	0	0	0
	0	0	0
Massagista	0	0	0
	0	0	0
Prev Eq1	495	Total	0
% apoio	#DIV/0!	%	=D31/#REF!
Revisão	495		
Indicação?	Rever		
Meio prova:	-		
Meio prova:	-		
Mérifa (jog em campo)			
	0		

Futebol Joga à bola traquinas

0

(Exec Orçmt) PREV	0	Rel. Execução	0
Nível	1	-	-
NR Jogos	até 15 jgs	-	-
	330	0	0
Reforço Equipa Fem			
	0	0	0
Reforço Equipa NEE			
	0	0	0
Treinad. grau máx.	0	0	0
	0	0	0
Treinad. 2º grau + elevado	0	0	0
	0	0	0
Treinad. 3º grau + elevado	0	0	0
	0	0	0
Treinad. restantes graus	0	0	0
	0	0	0
Médico	0	0	0
	0	0	0
Fisioterapeuta/enfermeiro	0	0	0
	0	0	0
Massagista	0	0	0
	0	0	0
Prev Eq2	330	Total	0
% apoio	#DIV/0!	%	=D31/#REF!
Revisão	330		
Indicação?	Rever		
Meio prova:	-		
Meio prova:	-		
Mérifa (jog em campo)			
	0		



Associação: Sport Lisboa e Évora

Medida 2 APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA ORGANIZADA E FEDERADA

2.1. Actividade Regular - DESPORTOS COLETIVOS

Modalidades com nº jogadores em campo de 5 a 10

Futebol 7 benjamins

0

(Exec Orçmt) PREV	0	Rel. Execução
Nível	1	
Nº jogos	até 15 jgs	
	330	0
Reforço Equipa Fem		
	0	0
Reforço Equipa NEE		
	0	0
Treinad. grau max.	0	0
	0	0
Treinad. 2º grau + elevado	0	0
	0	0
Treinad. 3º grau + elevado	0	0
	0	0
Treinad. restantes graus	0	0
	0	0
Médico	0	0
	0	0
Fisioterapeuta/Enfermeiro	0	0
	0	0
Massagista	0	0
	0	0
Prev Eq3	330	Total
% apoio	#DIV/0!	% : =D31/HREF!
Revisão	330	
Indicação?	Rever	
	0 -	
	0 -	
Mérito (jog em campo)		
	0	

Futsal benjamins

14

0

(Exec Orçmt) PREV	0	Rel. Execução
Nível	1	
Nº jogos	21 a 29 jgs	
	990	0
Reforço Equipa Fem		
	0	0
Reforço Equipa NEE		
	0	0
Treinad. grau max.	0	0
	0	0
Treinad. 2º grau + elevado	0	0
	0	0
Treinad. 3º grau + elevado	0	0
	0	0
Treinad. restantes graus	1	0
	132	0
Médico	0	0
	0	0
Fisioterapeuta/Enfermeiro	0	0
	0	0
Massagista	0	0
	0	0
Prev Eq4	1122	Total
% apoio	#DIV/0!	% : =D31/HREF!
Revisão	1122	
Indicação?	Rever	
	0 -	
	0 -	
Mérito (jog em campo)		
	0	



Associação: Sport Lisboa e Évora

Medida 2 APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA ORGANIZADA E FEDERADA

2.1. Actividade Regular - DESPORTOS COLETIVOS

Modalidades com nº jogadores em campo de 5 a 10

Fut 7 Infantis 0

(Exec Orçmt) PREV	0
Nível	1
Nº Jogos	até 15 jgs.
	330
Reforço Equipa Fem	0
	0
Reforço Equipa NEE	0
	0
Treinad. grau máx.	0
	0
Treinad. 2º grau + elevado	0
	0
Treinad. 3º grau + elevado	1
	165
Treinad. restantes graus	0
	0
Médico	0
	0
Fisioterapeuta/enfermeiro	0
	0
Massagista	0
	0
Prev Eq5.	495
% apoio	#DIV/0!
Revisão	495
Indicação?	Rever
	0 -
	0 -
Mérito (jog em campo)	
	0

Futsal infantis 14

(Exec Orçmt) PREV	0
Nível	1
Nº Jogos	até 15 jgs.
	330
Reforço Equipa Fem	0
	0
Reforço Equipa NEE	0
	0
Treinad. grau máx.	0
	0
Treinad. 2º grau + elevado	0
	0
Treinad. 3º grau + elevado	0
	0
Treinad. restantes graus	0
	0
Médico	0
	0
Fisioterapeuta/enfermeiro	0
	0
Massagista	0
	0
Prev Eq6	330
% apoio	#DIV/0!
Revisão	-330
Indicação?	Rever
	0 -
	0 -
Mérito (jog em campo)	
	0



Associação: Sport Lisboa e Évora

Medida 2 APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA ORGANIZADA E FEDERADA

2.1. Actividade Regular - DESPORTOS COLETIVOS

Modalidades com nº jogadores em campo de 5 a 10

Futsal juvenis

23

0

(Exec Orçmt) PREV	0	0 tel. Execução
Nível	1	
Nº jogos	16 a 20 Jgs	
	660	0
Reforço Equipa Fem.	-	
	0	0
Reforço Equipa NEE	-	
	0	0
Treinad. grau máx.	0	0
	0	0
Treinad. 2º grau + elevado	0	0
	0	0
Treinad. 3º grau + elevado	0	0
	0	0
Treinad. restantes graus	0	0
	0	0
Médico	0	0
	0	0
Fisioterapeuta/enfermeiro	0	0
	0	0
Massagista	0	0
	0	0
Prev Eq7	660	Total 0
% apoio	#DIV/0!	% -D31/#REF!
Revisão	660	
Indicação?	Rever	
	0 -	
	0 -	
Mérito (jog em campo)	0	

h

0

(Exec Orçmt) PREV	0	0 Rel. Execução
Nível		
Nº jogos		
	0	0
Reforço Equipa Fem.	0	0
	0	0
Reforço Equipa NEE	-	
	0	0
Treinad. grau máx.	0	0
	0	0
Treinad. 2º grau + elevado	0	0
	0	0
Treinad. 3º grau + elevado	0	0
	0	0
Treinad. restantes graus	0	0
	0	0
Médico	0	0
	0	0
Fisioterapeuta/enfermeiro	0	0
	0	0
Massagista	0	0
	0	0
Prev Eq8	0	Total 0
% apoio	#DIV/0!	% -D31/#REF!
Revisão	0	
Indicação?	OK	
	0 -	
	0 -	
Mérito (jog em campo)	0	



daldades com nº jogadores em campo superior a 10

Fut 11 Juvenis

23

0

Exec Orçamental (Prev)	0	0	Rel. Execução
Nível	1		
Nº Jogo(s)	21 a 29 jgs		
0.	1980,00		0,00
Reforço Equipa Fem.			
0	0,00		0,00
Reforço Equipa NEE			
0	0,00		0,00
Treinad. 1º grau máx.	0		0
0	0,00		0,00
Treinad. 2º grau + elevado	0		0
0	0,00		0,00
Treinad. 3º grau + elevado	1		0
0	165,00		0,00
Treinad. restantes graus	0		0
0	0,00		0,00
Médico	0		0
0	0,00		0,00
Fisioterapeuta/confermeiro	0		0
0	0,00		0,00
Massagista	0		0
0	0,00		0,00
Previsional E1	2145	EXECUT	0



Câmara Municipal de Évora

Modalidades: nº jogad em campo 5 a 10

Futebol Joga à bola petizes

Prev Eq1 495

Futebol Joga à bola traquinhas

Prev Eq2 330

Futebol 7 benjamins

Prev Eq3 330

Futsal benjamins

Prev Eq4 1122

Fut 7 infantis

Prev Eq5 495

Futsal infantis

Prev Eq6 330

Futsal juvenis

Prev Eq7 660

h

Prev Eq8 0

i

Prev Eq9 0

j

Prev Eq10 0

l

Prev Eq11 0

m

Prev Eq12 0

TOTAL Mod 5 a 10 jogos 3762

Modalidades c/nº jogad campo: superior a 10

Fut 11 Juvenis

Previsional E1 2145

0 Previsional E2 0

0 Previsional E3 0

0 Previsional E4 0

0 Previsional E5 0

0 Previsional E6 0

0 Previsional E7 0

0 Previsional E8 0

0 Previsional E9 0

0 Previsional E10 0

TOTAL Mod +10 jogos 2145

TOTAL M2 FED. REGULAR 5907

Modalidades individuais

A

Previs Ind1 0

B

Previs Ind2 0

C

Previs Ind3 0

D

Previs Ind4 0

E

Previs Ind5 0

F

Previs Ind6 0

G

Previs Ind7 0

H

Previs Ind8 0

I

Previs Ind9 0

J

Previs Ind10 0

L

Previs Ind11 0

M

Previs Ind12 0

TOTAL Individuais

0

TOTAL Individuais

0

Modalidades individuais

L

Previs Ind11 0

M

Previs Ind12 0

N

Previs Ind13 0

O

Previs Ind14 0

P

Previs Ind15 0

Q

Previs Ind16 0

R

Previs Ind17 0

S

Previs Ind18 0

T

Previs Ind19 0

U

Previs Ind20 0

0 0

Apóio em números

Total

Atletas desp coletivos +11 23

Equipas (jog 5 a 10) todos níveis 7

Equipas (jog + 11) 1

Nota: Este documento faz parte do contrato-programa desenvolvimento desportivo

DD/03-06-2020

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo /CPDD20 SLE

**Sociedade Sport Lisboa e Évora****Medida 2 APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA ORGANIZADA E FEDERADA****2.2. Actividade Pontual Federada**

Despesa de referência	0	0	0	0
% apoio	80,00%	100,00%	100,00%	100,00%
PROGRAMA - Atividade	Joga à bola	0	0	0
Data	0	0	0	0
Tipo	Competitiva	Competitiva	Competitiva	Competitiva
Nº participantes	340	0	0	0
Dia	1	0	0	0
Nível	Distrital/Regional	-	-	-
Contrato	673,2	0	0	0

Rel. Execução	0	0	0	0
Meio de Prova:	-	-	-	-
Data	0	-	-	-
Tipo (competit ou não)	-	-	-	-
Nº participantes	0	0	0	0
Dia	0	0	0	0
Nível	-	-	-	-
Revisão:	0	0	0	0
Análise	0	0	0	0

M2 Federada Pontual TOTAL **673,2**